Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1584, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

DECRETO Nº 39.885, de 19 de novembro de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SOLANGE APARECIDA DOS REIS, matrícula n. 8.344, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657084** e o código CRC **3139A305**.

DECRETO Nº 39.867, de 16 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Andressa Alves Bachini, matrícula 52.829, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7629714** e o código CRC **7E463AFB**.

DECRETO Nº 39.868, de 16 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de dezembro de 2020:

- Renan Carlos Machado, matrícula 51.988, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7629762** e o código CRC **475F3127**.

DECRETO Nº 39.874, de 17 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Gislaine Orrigo Cardoso Souza Mendes matrícula 52.831, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7636475** e o código CRC **530F9B58**.

DECRETO Nº 39.875, de 17 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliane Stipp Silveira, matrícula 52.832, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638335** e o código CRC **C4CDE42E**.

DECRETO Nº 39.876, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Helena da Costa Naumann Gaertner, matrícula 52.833, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649573** e o código CRC **6C5A46B0**.

DECRETO Nº 39.877, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Carlos Jabur Cardoso Júnior, matrícula 52.834, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649624** e o código CRC **32DA90D1**.

DECRETO Nº 39.878, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Elcina Barbosa de Oliveira, matrícula 52.836, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649662** e o código CRC **BBACD0A2**.

DECRETO Nº 39.879, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Rosa da Silva Santos, matrícula 52.835, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649702** e o código CRC **9896B63A**.

DECRETO Nº 39.880, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Santana Ribeiro Campi, matrícula 52.838, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649739** e o código CRC **AF500086**.

DECRETO Nº 39.881, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- André Costa Garcia Miranda, matrícula 52.840, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649792** e o código CRC **29C63E65**.

DECRETO Nº 39.882, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir

de 19 de novembro de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Olga Elena Anzardo Licea, matrícula 52.839, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649821** e o código CRC **03FAC006**.

DECRETO Nº 39.883, de 18 de novembro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de fevereiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Gottardo, matrícula 52.837, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649874** e o código CRC **E4F2F24F**.

DECRETO Nº 39.884, de 18 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2020:

- Diege Matioski, matrícula 52.169, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7650436** e o código CRC **4926C20C**.

DECRETO Nº 39.886, de 19 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2020:

- José Carlos Jabur Cardoso Junior , matrícula 50.492, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659139** e o código CRC **A8592D55**.

DECRETO Nº 39.887, de 19 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2020:

- Isabela Vieira Marques Moraes, matrícula 52.096, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659443** e o código CRC **5804D49D**.

DECRETO Nº 39.888, de 19 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2020:

- Maria Helena da Costa Naumann Gaertner, matrícula 52.679, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659501** e o código CRC **F77CC81F**.

DECRETO Nº 39.889, de 19 de novembro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2020:

- Olga Elena Anzardo Licea, matrícula 52.108, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/11/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659519** e o código CRC **955FB42A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Altera a estrutura do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville, instituído pela Portaria 2329/2018

PORTARIA Nº 2726/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura do Comitê de Ética no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º O artigo 4º da Portaria 2329/2018 passa a ter seguinte redação:

> "Comitê de Ética será integrado por 6 (seis) membros titulares, sendo composto por presidente, vice-presidente e demais membros, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia Águas de Joinville para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7104680** e o código CRC **C058B0BF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designa os Membros do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2020/2022

PORTARIA Nº 2727/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville para gestão 2020/2022.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes empregados:

I.	Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes	Presidente
II.	Jaqueline Turcato	Vice-Presidente
III.	Alan Alencar Vieira	Membro
IV.	Helena Carolina Gomes	Membro
V.	Claudia Regina da Silva Antunes	Membro
VI.	Rafael Eduardo da Cunha	Membro

Art. 3º A participação dos empregados no Comitê de Ética é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7104795** e o código CRC **8B55679E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 200/2020/SMS

Institui o "Acesso ao Serviço Integrado de Assistência Ventilatória e Oxigenoterapia (SIAVO)"

O Secretario Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do anexo desta Portaria, o "Acesso ao Serviço Integrado de Assistência Ventilatória e Oxigenoterapia (SIAVO)", no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Esta Portaria possui como anexo o documento SEI nº 7572130.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7641913** e o código CRC **CB0C2DA5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 201/2020/SMS

Designa servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do

Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE:

I - São servidores da Área de Contabilidade:

a) Anna Flávia Bittencourt Augusto - Matrícula nº 45.511;

c) Eloize Rosa Fernandes - Matrícula nº 38.133; e

c) Hilda Bodner - Matrícula nº 36.237.

II - São servidores da Unidade de Controle, Avaliação e Auditoria:

a) Luan Corrêa - Matrícula nº 48.704;

b) Poliana Werneck de Capistrano Schotten - Matrícula nº 33.716; e

c) Rodrigo Andrioli - Matrícula nº 45.979;

III - É servidor da Unidade de Regulação:

a) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula nº 40.629.

Art. 2º Os servidores designados para a Comissão de Fiscalização do Termo de Parceria nº 025/2020/PMJ, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados, que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a convenente;

IV- Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições deste termo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; e

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações deste termo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7642036** e o código CRC **F3DD54C6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 246/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria da Fazenda:

a) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35.799

b) Celso Alfredo Silva, matrícula 42.626

II - Procuradoria Geral do Município:

a) Davi Alexandre Ramos Borges, matrícula 43.975

b) Emerson Pires Machado, matrícula 23.453

III - Secretaria de Comunicação:

a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459

b) Diego Piffer Rosa - matrícula 52.493

IV - Subprefeitura Leste:

a) Kariny Calazans da Costa, matrícula 44.051

b) Cláudio Strohmeyer, matrícula 43.515

V - Secretaria de Assistência Social:

a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13.523

b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43.945

VI - Subprefeitura Sul:

a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527

c) Ernesto Wendhausen, matrícula 38.287

d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19.890

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

a) Andréia Severino Winter, matrícula 23.307;

b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28.573

VIII - Subprefeitura Oeste:

a) Gilson de Souza Batista, matrícula 35.664

b) Marilene Dumke, matrícula 57.024

IX - Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Albertina Pellens, matrícula 38.242

b) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula 26.912

X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43.055

b) Rafael Lanza, matrícula 44.267

c) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

a) Andréa da Silva Macedo, matrícula 33.905

b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105

XII - Secretaria de Habitação:

a) José Bloemer , matrícula 20.164

b) Silvane Tambosi, matrícula 23.407

XIII - Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44.263

c) Ediléia Aparecida Ramos, matrícula 41.628

d) Roger de Azevedo, matrícula 35.684

XIV - Subprefeitura Centro-Norte:

a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30.372

b) Manoel Duarte Filho, matrícula 5.238;

XV - Subprefeitura Nordeste:

a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula 34.691

b) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285

XVI - Secretaria de Governo:

a) Jeferson Saade Damasio, matrícula 31.174

b) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.842

c) Wagner Machado, matrícula 44.089

d) Larissa Izabel Peters Funk da Silva, matrícula 37.727

e) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37.161

f) Maria Alvina de Borba Vieira, matrícula 48.775

g) Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718

h) Giovanna Catarina Gossen, matrícula 36.414

i) Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886

XVII - Subprefeitura Sudoeste:

a) Sidinei de Oliveira, matrícula nº 52.723

b) Cláudio Prado de Oliveira, matrícula 50.574

c) Maria de Lourdes Pereira, matrícula 24.080

d) Marcos Jessé de Almeida, matrícula 27.220

XVIII - Subprefeitura Sudeste:

a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula 45.948

b)Tatiana Lucia de Souza da Silva, matrícula 36.178

XIX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

a) Antônio Castano Moraes, matrícula 44.146

b) Claudemir Damas, matrícula 42.509

XX - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407

b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722

c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984

d) Marilene Bulla - matrícula 39.844

XXI - Secretaria de Cultura e Turismo

a) Adriana Cristina Klein, matrícula 49.880

b) Juliana Cristina de Oliveira, matrícula 52.682

c) Sirlei Maria Schmidt Dias, matrícula 25.008

d) Julia Maluche de Oliveira - matrícula 46.801

e) Iara Pâmela Vasconcelos Silva - matrícula 36.625

f) Camila Roncelli Soter Corrêa de Melo - matrícula 38.214

Equipamentos localizados no Centreventos Cau Hansen

a) Valdir Francisco da Silva, matrícula 40.473

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

a) Paulo Romão de Moraes, matrícula 30.049

Equipamentos localizados na Casa da Cultura e Centro de Artes Unificados - CEU do Aventureiro

a) Marcos de Oliveira Vieira, matrícula 48.340

b) Mariza de Moura Arent, matrícula 46.460

c) Maria Aurora Batista, matrícula 43.403

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

a) Cátia Regina Hodecker, matrícula 20.215

b) Leandro Brier Corrêa, matrícula 48.263

Equipamentos localizados no Museus do Sambaqui

a) Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 48.543

Equipamentos localizados na Estação da Memória e Museu Fritz

a) Reginaldo Eduardo Costa, matrícula 51.150

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

a) Helena Donadel Ganske, matrícula 33.636

Equipamentos localizados no Museu de Arte

a) Tatiane Andressa de Souza, matrícula 28.599

b) Helga Tytlik, matrícula n° 48.869

XXII - Secretaria de Esportes

a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165

b) Ademar Fetter, matrícula 44.349

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

i) Avaliar a entrega dos equipamentos;

ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;

iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,

v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das

multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 243/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7635534** e o código CRC **FA5012B7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 154/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 61, Dispensa de Licitação nº 7513059/2020 - SAP.USU.ADI, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa GF - AQUA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.521/0001-30, que tem por objeto aquisição de reagentes para análises dos parâmetros de qualidade de água dos viveiros de cultivo de peixes para a Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Marciano Lopes - matrícula 24466 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Fernanda Queiroz e Silva - matrícula 40381 - Suplente;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7612415** e o código CRC **75AC518C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 741/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 385/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Eva Veiga Wiezbicki.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 385/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. **Eva Veiga Wiezbicki**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Carolina Medeiros Fonseca – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 6619511/2020 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha - Matrícula 50481.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de novembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7630351** e o código CRC **9C248F7D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 744/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 386/2020, firmado entre o Município de Joinville e Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - CooperBarra.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 386/2020, firmado entre o Município de Joinville e **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - CooperBarra**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Carolina Medeiros Fonseca – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 6619511/2020 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Cassiano Brown da Rocha - Matrícula 50481

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de novembro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7640387** e o código CRC **D71293F9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 232/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 17 de novembro de 2020:

- Joliana Cristini do Amaral, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Jaime Evaristo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659334** e o código CRC **582427B1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 234/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de novembro de 2020:

- Luiz Eduardo Sampaio Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Jaime Evaristo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659686** e o código CRC **E9E5E213**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 233/2020

Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de novembro de 2020,

- Agnaldo Luis Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Jaime Evaristo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659394** e o código CRC **CBD647A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 745/2020 - SED.GAB

Joinville, 18 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Machado Serpa**, matrícula **39452** e **Samara Nascimento Silva**, matrícula **43063,** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061** e **José Enio Gonçalves Junior**, matrícula **14663**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Danúbia Dalla Colletta, matrícula **49008**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645445** e o código CRC **89560052**.

EDITAL SEI Nº 7642180/2020 - HMSJ.AAJ

Joinville, 17 de novembro de 2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e o artigo 2º e seguintes do Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942, dispõem que as dívidas passivas dos Municípios, assim como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem,

Considerando que transcorreu o prazo de 5 (cinco) anos da inscrição dos restos a pagar descritos abaixo,

Considerando que os restos a pagar inscritos devem ser cancelados em razão da concretização da prescrição quinquenal,

Considerando que não houve causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas de prescrição,

Considerando que não houve erro quanto a sua inscrição,

Considerando o teor da Análise 017/15, de 30.03.2015, proveniente da Área Jurídica do Hospital Municipal São José,

Declaram-se prescritos todos os restos a pagar descritos abaixo:

Restos a Pagar Prescritos

Nr Emp.	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
71/2013	6248 - FIDARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRO	R$ 2.895,00
99/2012	3122 - CHANCELLER LAVANDERIA LTDA	R$ 40.745,14
296/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
297/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
305/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 1.384,94
337/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 1.271,14
367/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
370/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 3.122,84
441/2013	3977 - CORPUS ANESTESIOLOGIA S/A LTDA	R$ 149.231,68
442/2013	3977 - CORPUS ANESTESIOLOGIA S/A LTDA	R$ 149.339,59
574/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 6.011,32
595/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 182,76
715/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
892/2013	20459 - BRAZILIAN ENDOSCOPE INDUSTRIA E COMERC	R$ 5.350,00
969/2012	1869 - AUDIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LT	R$ 135,00
1355/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 4.183,20
1356/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
1357/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 235,88
1358/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
1359/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 12.469,56
1360/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
1361/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 27,71

1362/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
1363/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
1364/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 308,62
1365/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 3.650,18
1366/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 202,06
1552/2012	22172 - MEDISONIK COMERCIAL LTDA	R$ 486,00
2158/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 85,35
2159/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 183,81
2160/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
2161/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 678,73
2162/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 720,92
2213/2013	4874 - EBM EQUIP. BIOMEDICOS MAT.CIRURGICOS LT	R$ 1.195,00
2278/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 296,13
2279/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 30,68
2280/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
2281/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
2318/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 15.878,30
2332/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
2471/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
2582/2013	4874 - EBM EQUIP. BIOMEDICOS MAT.CIRURGICOS LT	R$ 2.390,00
3163/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
3165/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 202,06
3166/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47

3167/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
3168/2014	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 55,42
3369/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
3389/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 367,62
3460/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
3526/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 55,42
3535/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 202,06
3543/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
3590/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 288,71
3593/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
4240/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
4241/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 367,62
4242/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 1.634,08
4243/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 183,81
4244/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
4245/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 1.271,14
4246/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
4247/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 2.159,29
4248/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 327,61
4249/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
4250/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 578,67
4251/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 3.122,84
4252/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED.	R$ 9.084,64

4252/2013	HOSPITAL	R$ 9.084,64
4255/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
4271/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 202,06
4298/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
4314/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 505,25
4386/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 146,64
4389/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 664,02
4411/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 5.003,68
4436/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
4611/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 931,22
4613/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
4628/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 725,31
4632/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 606,38
4634/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 275,48
4687/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 30,68
4688/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 806,27
4720/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 692,47
4732/2013	14483 - SANTA RITA COM. IMP. PROD. MED. HOSPITAL	R$ 18,06
4894/2011	20309 - APPARENZA LABORATORIO DE MAN. COSM. E	R$ 268,50
4894/2012	22172 - MEDISONIK COMERCIAL LTDA	R$ 810,00
4993/2011	3122 - CHANCELLER LAVANDERIA LTDA	R$ 103.297,70

Por fim, determina-se a publicação da presente decisão, no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação no Estado de Santa Catarina, para que os interessados sejam

notificados e, querendo, apresentem manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Fabrício da Rosa

Diretor Executivo

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7642180** e o código CRC **0E9543CF**.

EDITAL SEI Nº 7509155/2020 - SEFAZ.UGA.ARI

Joinville, 03 de novembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU

COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ISENÇÃO PAUTADO

NO INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/1999

Com fundamento no inciso III, do art. 93 da Lei nº 1.330/1973, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU abaixo indicados, acerca da decisão administrativa referente aos processos de isenção do lançamento do IPTU do exercício de 2021. A adoção da presente medida se faz necessária, tendo em vista que a intimação via postal restou infrutífera.

O inteiro teor das decisões poderá ser acessado através do protocolo eletrônico disponível no link: https://accounts.joinville.sc.gov.br/ ou diretamente nas Subprefeituras.

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da afixação da publicação nas sedes da Prefeitura e Subprefeituras, conforme previsto no inciso III, do art. 94 da Lei nº 1.330/1973, para interposição de Recurso Administrativo perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT). O referido recurso deverá ser protocolizado através do site: http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo/ escolhendo a opção: Atendimento Fazendário – JURAT.

Processo SEI	Contribuinte
20.0.097855-4	Levino Elling
20.0.132379-9	Nelson Soares Nepomuceno Pinto
20.0.121136-2	Marlene de Oliveira
20.0.110738-7	Ana Dalbosco Tonello
20.0.135243-8	Silvina Onofre
20.0.130682-7	Maria Albina dos Reis
20.0.125591-2	Gerusa Aparecida Rafael
20.0.135007-9	Patricia Piazentin Goncalves
20.0.123370-6	Rosely Terezinha Saade
20.0.134507-5	Joao Tavares Vieira Junior
20.0.129210-9	Angelica Mazon Guerra Ferreira
20.0.126086-0	Ana Cidral Velosso
20.0.128894-2	Juliana Corrêa
20.0.129872-7	Silvia Baechtold
20.0.130005-5	Ademir Fidelis
20.0.128972-8	Maria Leonora Saramento

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7509155** e o código CRC **DE7AA778**.

EXTRATO SEI Nº 7209065/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7209063/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0928/17 (SEI n.º 19.0.082626-4).
Autuado (a): Silvinha Lopes.
Auto de Infração Ambiental n.º 3979/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 02 (dois) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7209065** e o código CRC **F1079AA1**.

EXTRATO SEI Nº 7633039/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7633033/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.139852-5.
Autuado (a): Silvinha Lopes.
Auto de Infração Ambiental n.º 3506/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7633039** e o código CRC **AA66E6F0**.

EXTRATO SEI Nº 7251562/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7251560/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0001/18 (SEI n.º 20.0.137684-1).
Autuado (a): Dalmo Klaumann 02501958950.
Auto de Infração Ambiental n.º 001CL/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-

se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7251562** e o código CRC **CFF27C5A**.

EXTRATO SEI Nº 7216469/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7216384/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0008/18 (SEI n.º 20.0.084378-0).
Autuado (a): Ausnir Tamanini.
Auto de Infração Ambiental n.º 3760/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7216469** e o código CRC **A5438864**.

EXTRATO SEI Nº 7428499/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7428435/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0031/18 (SEI n.º 20.0.073482-5).
Autuado (a): Wasch Construtora e Incorporadora Eireli (Razão social atual: WM Construtora e Incorporadora Ltda).
Auto de Infração Ambiental n.º 3720/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428499** e o código CRC **A87318F5**.

EXTRATO SEI Nº 7385614/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7385534/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0029/18 (SEI n.º 20.0.073480-9).
Autuado (a): Lucio Momm.
Auto de Infração Ambiental n.º 3998/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3998/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0029/18, considerando que não houve por parte do autuado, ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos da LC n.º 29/1996 e demais normas atinentes a matéria. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7385614** e o código CRC **8E13012F**.

EXTRATO SEI Nº 7384992/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7384960/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0028/18 (SEI n.º 20.0.073478-7).
Autuado (a): Eder Veiga Borin.
Auto de Infração Ambiental n.º 3999/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7384992** e o código CRC **ED738612**.

EXTRATO SEI Nº 7376463/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7361005/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0027/18 (SEI n.º 20.0.073474-4).
Autuado (a): Valério Siedschlag.
Auto de Infração Ambiental n.º 3995/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7376463** e o código CRC **0CE3F787**.

EXTRATO SEI Nº 7357697/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7357665/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0026/18 (SEI n.º 20.0.073469-8).
Autuado (a): Francisco de Moura.
Auto de Infração Ambiental n.º 3991/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7357697** e o código CRC **75ABC5E2**.

EXTRATO SEI Nº 7357467/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7357437/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0025/18 (SEI n.º 20.0.073466-3).
Autuado (a): Cesar Jackson Poerner.
Auto de Infração Ambiental n.º 3983/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7357467** e o código CRC **14667CF3**.

EXTRATO SEI Nº 7356713/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de outubro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7356676/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0021/18 (SEI n.º 20.0.073462-0).
Autuado (a): Jandira Guimarães.
Auto de Infração Ambiental n.º 3976/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7356713** e o código CRC **50BED40F**.

EXTRATO SEI Nº 7230008/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7230005/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0019/18 (SEI n.º 20.0.073457-4).
Autuado (a): Orandina dos Santos Paradela.
Auto de Infração Ambiental n.º 3992/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7230008** e o código CRC **AD4DABA0**.

EXTRATO SEI Nº 7229970/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7229965/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0018/18 (SEI n.º 20.0.073455-8).
Autuado (a): Roque Perini.
Auto de Infração Ambiental n.º 3982/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3982/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0018/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade apontada no imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7229970** e o código CRC **5AB691B3**.

EXTRATO SEI Nº 7229915/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7229912/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0017/18 (SEI n.º 20.0.073453-1).
Autuado (a): João Fossile.
Auto de Infração Ambiental n.º 3988/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7229915** e o código CRC **BDE3F08A**.

EXTRATO SEI Nº 7224885/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7224868/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0016/18 (SEI n.º 20.0.084480-9).
Autuado (a): Jefferson Schueroff.
Auto de Infração Ambiental n.º 3986/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7224885** e o código CRC **CE905CA4**.

EXTRATO SEI Nº 7218611/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7218600/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0014/18 (SEI n.º 20.0.084476-0).
Autuado (a): Francisco Inácio Prim.
Auto de Infração Ambiental n.º 3985/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7218611** e o código CRC **909D2F13**.

EXTRATO SEI Nº 7218418/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7218393/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0013/18 (SEI n.º 20.0.084449-3).
Autuado (a): Manoel Efigênio da Silva.
Auto de Infração Ambiental n.º 3989/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3989/18, com o

consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0013/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 17/11/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7218418** e o código CRC **846D8535**.

EXTRATO SEI Nº 7217672/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7217656/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0012/18 (SEI n.º 20.0.084447-7).
Autuado (a): Dacyra Maria Rocha.
Auto de Infração Ambiental n.º 3994/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7217672** e o código CRC **2B515A6B**.

EXTRATO SEI Nº 7217204/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7217185/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0011/18 (SEI n.º 20.0.084380-2).
Autuado (a): Luiz Pedro Rosa.
Auto de Infração Ambiental n.º 3993/18.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3993/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0011/18, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade na ligação à rede coletora de esgoto do imóvel, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7217204** e o código CRC **319BFA30**.

EXTRATO SEI Nº 7224582/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7224562/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0010/18 (SEI n.º 20.0.084379-9).
Autuado (a): Marcos Queiroz Construtora Ltda Me.
Auto de Infração Ambiental n.º 3763/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7224582** e o código CRC **1E8DE992**.

EXTRATO SEI Nº 7209134/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7209129/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0003/18 (SEI n.º 20.0.083351-3).
Autuado (a): João Diego dos Santos Pinto.
Auto de Infração Ambiental n.º 3698/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7209134** e o código CRC **BD81EC23**.

EXTRATO SEI Nº 7624825/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de novembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7624774/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0038/18 (SEI N.º 19.0.078950-4).
Autuado (a): Simone Hasselmann.
Auto de Infração Ambiental n.º 0118/2018.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista o reconhecimento das atenuantes previstas no art. 136 incisos IV, V e art. 145 § 1º e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: **1.** Realizar a **doação de 1020 (hum mil e vinte) mudas**, referente a reposição das 20 (vinte) árvores cortadas fora de APP, bem como do corte de 20 (vinte) árvores ameaçadas de extinção (Euterpe edulis). As mudas deverão obedecer as seguintes especificações: a) ESPÉCIE: Canelinha (Cinnamomum sp); Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa); Pau Ferro (Caesalpinia ferrea); Pau Brasil (Caesalpinia echinata); Magnólia (Magnolia champaca); Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus); Ipê Amarelo (Handroanthus serratifolius); Oiti (Licania tomentosa); Angelim (Andira anthelmia) e Olandi (Calophyllum brasiliense); b) TAMANHO: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio); c) ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada. As mudas deverão ser entregues no período das 09:00 às 12:00 horas, na UDR (Unidade de Desenvolvimento Rural - antiga Fundação 25 de Julho) localizada na SC 418, Pirabeiraba. Deverá apresentar cópia da Nota Fiscal (ou DANFE) da compra das mudas em nome do autuado, contendo a quantidade e nome das mudas adquiridas. No local de entrega será fornecido o carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável. A cópia da Nota Fiscal ou DANFE com carimbo e assinatura de recebimento do servidor público responsável será utilizado como comprovante de doação. **As mudas poderão ser entregues em até 60 dias após a vigência do decreto de estado de emergência relativo à pandemia do COVID-19. 2.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7624825** e o código CRC **BC9C1462**.

EXTRATO SEI Nº 7251638/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7251633/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0005/18 (SEI n.º 19.0.145155-8).
Autuado (a): Calema Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Auto de Infração Ambiental n.º 3907/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao volume de 1,00 m³ (um metro cúbico), apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente. 2. Averbar, referente à **compensação ambiental,** uma **área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 003/2018. 3. Averbar na matrícula do imóvel uma **área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados)**, correspondente à **manutenção florestal**, em cumprimento a Lei Federal nº 11.428/06, seguindo a IN SAMA nº 003/2018. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7251638** e o código CRC **F0B2B7E5**.

EXTRATO SEI Nº 7251600/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7251594/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0006/18 (SEI n.º 19.0.070013-9).
Autuado (a): Eronildes de Jesus Souza Pereira.
Auto de Infração Ambiental n.º 2438/18.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's** tendo em vista que não restou comprovada a supressão de vegetação, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá: 1. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. Considerando ainda, os fatos narrados na Verificação de Dano Ambiental (5583976), determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis quanto ao suposto parcelamento irregular de solo no imóvel. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7251600** e o código CRC **5FAD4CD3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	PULVERIZADOR PORTÁTIL CÓD 16124	Unidade	200	R$ 5,52
Marca: MAC **Fabricante:** MAC **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PULVERIZADOR MANUAL, PLÁSTICO, 500 ML VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS				
7	BICARBONATO DE SÓDIO CÓD 17219	Quilograma	50	R$ 6,75
Marca: DE VALOR **Fabricante:** DE VALOR **Modelo / Versão:** QUILOGRAMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BICARBONATO DE SÓDIO, 1 KG VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS				
12	BALDE CÓD 19030	Unidade	40	R$ 8,89
Marca: JAGUAR **Fabricante:** JAGUAR **Modelo / Versão:** UNIDADE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BALDES DE PLÁSTICO. OBS: COM ALÇA PLASTICAREFORÇADA, BORDA REFORÇADA, COMCAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS,POLIPROPILENO. TAMANHO APROXIMADO 32 CMDE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA. DEVEAPRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS				

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7651110** e o código CRC **DC266128**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7646721/2020 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1955/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 16/11/2020, no valor de R$ 6.014,26 (seis mil quatorze reais e vinte e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7646721** e o código CRC **52D7A09F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7644879/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1952/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores) sob Sistema de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 16/11/2020, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644879** e o código CRC **0622EEA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7644295/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1956/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 13/11/2020, no valor de R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644295** e o código CRC **16CDE409**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7644173/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1953/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 16/11/2020, no valor de R$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644173** e o código CRC **B8F468B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7643720/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1891/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 05/11/2020, no valor de R$ 20.675,00 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7643720** e o código CRC **5E5808D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7643770/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **1963/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a aquisição de frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José, assinada em 13/11/2020, no valor de R$ 5.343,00 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7643770** e o código CRC **0859B688**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7654414/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1954/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 17/11/2020, no valor de R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7654414** e o código CRC **C3F22CB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7649696/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1974/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 17/11/2020, no valor de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649696** e o código CRC **10F16D45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7649568/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1973/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 17/11/2020, no valor de R$ 15.381,00 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649568** e o código CRC **62D2DF0A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7649420/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1966/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/11/2020, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649420** e o código CRC **C8F7EDA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7649306/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1978/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **VIVO LICITACOES EIRELI**, que versa sobre a aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 17/11/2020, no valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649306** e o código CRC **46E4CE95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7649136/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1977/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CHARLEI BONI ME**, que versa sobre a aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 17/11/2020, no valor de R$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649136** e o código CRC **8B9634D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7649983/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1161/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 17/112020, no valor de R$ 3.096,52 (três mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649983** e o código CRC **2BDFACF6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7645291/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **028/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Bruna Giovanella Marques**, que versa sobre a execução do projeto **"A Arte da Costura - do Desenho à peça"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645291** e o código CRC **1EF3897D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7645463/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **122/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Caroline de Miranda**, que versa sobre a execução do projeto **"Joinville em preto e branco"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645463** e o código CRC **E77543F4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7645419/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **071/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Mara Dalila dos Santos de Miranda**, que versa sobre a execução do projeto **"Exposição 'Joinville em miniatura'"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645419** e o código CRC **83D3D287**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7645388/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **061/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Laura Mysko**, que versa sobre a execução do projeto **"S.A.C - Sem Ânimo de Conversar"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645388** e o código CRC **E4F5DF45**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644786/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **054/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Jessé da Cruz 37845257842 (JC Produções)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.624.381/0001-82, que versa sobre a execução do projeto **"Shots da Decolonialidade nas Artes"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644786** e o código CRC **4E7B47E9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644302/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **083/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Nara Susana Klein Martins**, que versa sobre a execução do projeto **"Workshop Amo artesanatos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644302** e o código CRC **21778430**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644278/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **080/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Mateus Gameiro Gleriano**, que versa sobre a execução do projeto **"Entre Irmãos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644278** e o código CRC **B41ED04F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644259/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **079/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a **Sra. Maria Eduarda Daniel**, que versa sobre a execução do projeto **"A Ilha"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644259** e o código CRC **437C9ECB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644914/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **097/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Claudio Moraes 87219255934**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.966.453/0001-00, que versa sobre a execução do projeto **"Capacitação para Agentes Culturais"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644914** e o código CRC **6D1085D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644235/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **035/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Felipe da Silveira**, que versa sobre a execução do projeto **"Lipe Silveira EP Coragem"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644235** e o código CRC **2F1184BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644182/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **023/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Douglas Roberto Speckhahn 72060638968**, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.527.887/0001-85, que versa sobre a execução do projeto **"Concerto didático – Douglas Hahn e Matheus Alborghetti"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644182** e o código CRC **C5D01355**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644569/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **093/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.963.650/0001-84, que versa sobre a execução do projeto **"Ebook/Poadcast sobre produção musical"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644569** e o código CRC **681BECAE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7632720/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **595/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **LOURIVAL POSANSKE ME**, representada pelo Sr. Lourival Posanske, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículo pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação**, assinado em **16/11/2020**, com a vigência de 03 (três) meses, no valor de R$ 3.393,44 (três mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7632720** e o código CRC **21780992**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7632040/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **609/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção da cobertura do pátio interno do CEI Peter Pan, assinado em 16/11/2020, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R$115.866,29 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7632040** e o código CRC **B5C6F298**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7525108/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **590/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, representada pelo Sr. Willian José Momm, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **04/11/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R$ 24.737,18 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7525108** e o código CRC **E8CBC565**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7645341/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **127/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Nilton Santo Tirotti**, que versa sobre a execução do projeto **"A realidade de um espaço real"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645341** e o código CRC **0CC2471E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644331/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **104/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e o **Sr. Thiago Cordeiro Rosa**, que versa sobre a execução do projeto **"LIAN – a singela história de um menino autista"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644331** e o código CRC **0AB68999**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7644197/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento n° **056/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Lucas de Jesus Martins 05981432381 (Jesus Lumma Comunicação e Arte),** inscrita no CNPJ sob o n°. 28.068.357/0001-20, que versa sobre a execução do projeto **"Inspira Lumma - Artistas Brasileiros que inspiraram Jesus Lumma"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, que integra o **Termo de Credenciamento Cultural**, assinado em 18/11/2020, com a vigência de 06 meses, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7644197** e o código CRC **F44372E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7641553/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de novembro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 176/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GUILHERME CARDOSO BROCCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BRONZE PARA MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR: R$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/11/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7641553** e o código CRC **8C55A094**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7645712/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **426/2020**, destinada a Contratação de empresa para realização de exames para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 164/2020/NAT, em favor da usuária S. M. F. **Fornecedor:** Diagnósticos Da America S.A. **Valor Total:** R$ 2.423,00. **Fundamento legal:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645712** e o código CRC **BC21E5BA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7646873/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **427/2020**, destinada a Aquisição em caráter emergencial do Suplemento Alimentar Adulto sem Lactose, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo nº 224/2020/NAT em nome do paciente V.S. **Fornecedor:** Merco Soluções em Saúde S/A. **Valor Total:** R$ 1.656,00. **Fundamento legal:** art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7646873** e o código CRC **CC930E22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7645458/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 18 de novembro de 2020.

O **Departamento de Trânsito e Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018, celebrado entre o DETRANS e a empresa contratada Garagem Moderna LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 77.171.247/0001-03, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, Pregão Eletrônico nº. 196/2017. O DETRANS prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2020 até 31/12/2021, mantendo-se os valores conforme quarto termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7645458** e o código CRC **ED9E17BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7633994/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **33º** Termo Aditivo do Contrato n º **479/2014,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Segurança Pública e Proteção Civil / Educação / Saúde / Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda,** representada pelo Sr. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município **revisa** os

valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 35.574/2019, reajusta** o **montante "B" e "D"**, aplicando o índice "IGP-M", confor me contratualmente previsto, de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, **repactua** os preços componentes dos **montantes "A" e "C"** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021**, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do oficio nº 5987672 e **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 36.926/20,** atualizando, assim, o valor do posto de trabalho e equipamentos. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 6.136.934,66 (seis milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R$ 6.370.172,97 (seis milhões, trezentos e setenta mil cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5521245, nº 5987672, nº 6669729, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Saúde, Educação e Hospital Municipal São José através dos memorandos nº 5521311, nº 5522938, nº 5995663 e nº 6669755 e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – ***"7.1*** *- Os preços dos serviços contratados terão seus preços reajustados da seguinte forma: I – Os* ***Montantes "A" e "C"*** *serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos;*" A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 7458642 - PGM.UAD. 2º) Os efeitos da presente revisão retroagem as seguintes datas: Efeitos Vale Transporte **nº 35.574/2019** 29/08/2019, Efeitos IGP-M/2019 01/10/2019, Efeitos CCT/2020 01/02/2020 e Efeitos Vale Transporte **nº 36.926/2020** 07/02/2020. Razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 740.706,37 (setecentos e quarenta mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/10/2019 à 14/10/2020, conforme Informação SEI nº 7477854.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7633994** e o código CRC **8A811309**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7636122/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **225/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce)**, representada pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7353959 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7354375, Informação SEI nº 7354417, Parecer SEI nº 7354403, Justificativa SEI nº 7353878 e Parecer Jurídico SEI nº 7571446 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7636122** e o código CRC **800ABE43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7636935/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **228/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, representado pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato

prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7381085 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7381189, Parecer SEI n. 7381226, Justificativa SEI nº 7381062, Informação SEI nº 7381305 e Parecer Jurídico SEI nº 7566922 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7636935** e o código CRC **244A1D57**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7637625/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **465/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, representada pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7353650 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7353739, Parecer SEI n. 7353753, Informação SEI nº 7353775, Justificativa SEI nº 7353634 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 7579043 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7637625** e o código CRC **5959049C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7638123/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **215/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha)**, representado pelo Sr. Clóvis Alicinio de Freitas, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 7333886 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7334091, Informação SEI nº 7334118, Parecer SEI nº 7334102, Justificativa SEI nº 7333879 e Parecer Jurídico SEI nº 7573147 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638123** e o código CRC **55CE2FE5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7638628/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **214/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda**, representado pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7310235 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7310338, Informação SEI nº 7321684, Parecer SEI n. 7321652, Justificativa SEI nº 7310220 e Parecer Jurídico SEI nº 7575031 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638628** e o código CRC **62B0B619**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7639104/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº

645/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, representado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 5324230 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7325776, Informação SEI nº 7325797, Parecer SEI n. 7325781, Justificativa SEI nº 7325671 e Parecer Jurídico SEI nº 7579997 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7639104** e o código CRC **2CCEA7CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7631154/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 576/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda,** representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7333282 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7333365, Informação SEI nº 7333420, Parecer SEI n. 7333384, Justificativa SEI nº 7333261 e Parecer Jurídico SEI nº 7516661 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7631154** e o código CRC **8A904898**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7639856/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **627/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a c**ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/02/2022 e 22/01/2022, respectivamente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 7395083 e 7396527 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 7337113 e 7334414 e Parecer Jurídico nº 7593088 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7639856** e o código CRC **92E3A72F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7653040/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de novembro de 2020.

Contrato: 046/2015 (assinado em 01/06/2015).
08º Termo Aditivo RENOVANDO a vigência do Contrato por mais 155 (cento e cinquenta e cinco reais) dias, vindo a vencer em **03/06/2021,** em caráter excepcional, amparado pela *Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 57, inciso VI, § 4º***.** Esta prorrogação se faz necessária a fim de evitar a sua descontinuidade até que efetive-se nova contratação, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 7220053/2020 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 18/11/2020.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de análise da água do sistema de tratamento de água da unidade renal do Hospital Municipal São José, utilizada nos procedimentos de hemodiálise realizados na unidade renal e UTI geral, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº 043/2015**.
Empresa: **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA-EPP**.
Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7653040** e o código CRC **B546809C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7628759/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2020.

Contrato: 063/2017 (assinado em 12/11/2017).
4º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de Novembro/2019 à Outubro/2020, em 4,7706%. Termo assinado em 19/11/2020.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma de **Pregão Eletrônico nº 127/2017**.
Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA.
Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7628759** e o código CRC **5AC8C076**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7630881/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2020.

Contrato: 383/2013 (assinado em 14/11/2013).
13º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de Novembro/2019 à Outubro/2020, em 20,9245%. Termo assinado em 19/11/2020.
Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 242/201**3, situado à Rua Rua Dilma Virgilina Garcia nº. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.01.32.49.0404.0002, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Rio do Ferro**.
Locador: Sr. José Manoel Floriano.
Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7630881** e o código CRC **7A56DD5A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7629622/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2020.

Contrato: 454/2019 (assinado em 29/08/2019).
2º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de referente ao período acumulado de Junho/2020 à Maio/2020, em 1,8775%. Termo assinado em 19/11/2020.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 086/2019**.
Empresa: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP.
Verba: 528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7629622** e o código CRC **E5A8CF8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7640969/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de novembro de 2020.

Contrato: 452/2014 (assinado em 14/11/2014).
12º Termo Aditivo REAJUSTANDO o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de Novembro/2019 à Outubro/2020, em 20,9295%. Termo assinado em 19/11/2020.
Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.43.15.0759.0000, para a **Unidade do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III**.
Locador: Sra. Daiane Reinert Dressel, representada por sua Administradora, Anagê Imóveis Eireli.
Verba: 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7640969** e o código CRC **510E3E39**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7632293/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 311/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R$ 9,80, ITEM 03 - R$ 0,74, ITEM 09 - R$ 14,68, ITEM 13 - R$ 59,06, ITEM 14 - R$ 23,47 e ITEM 19 - R$ 62,66.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7632293** e o código CRC **C4B3E6E7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7632823/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 311/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITEM 02 - R$ 0,52, ITEM 04 - R$ 0,70, ITEM 05 - R$ 0,74, ITEM 06 - R$ 0,84, ITEM 08 - R$ 11,19, ITEM 11 - R$ 89,24, ITEM 17 - R$ 34,25 e ITEM 18 - R$ 62,66.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7632823** e o código CRC **F2DF654B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7633141/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 311/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, ITEM 07 - R$ 7,34, ITEM 10 - R$ 54,66, ITEM 12 - R$ 37,16, ITEM 15 - R$ 23,47 e ITEM 16 - R$ 34,25.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7633141** e o código CRC **2DC220D9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7564038/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda : Item 17 - R$ 0,60; Item 45 - R$ 0,05; Item 148 - R$ 0,11; Item 149 - R$ 6,93; Item 150 - R$ 0,12; Item 165 - R$ 130,00; Item 180 - R$ 3,45.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7564038** e o código CRC **C6175F54**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7572918/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : Item 08 - R$ 51,19; Item 09 - R$ 102,38; Item 19 - R$ 564,87; Item 43 - R$,041; Item 73 - R$ 118,97; Item 88 - R$ 40,00; Item 89 - R$ 160,00; Item 90 - R$ 20,69; Item 113 - R$ 0,45; Item 140 - R$ 13.310,37.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7572918** e o código CRC **F40AA004**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7564869/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli : Item 116 - R$ 4,79.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7564869** e o código CRC **2B317CF8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7654082/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Divcom S/A: Item 56 - R$ 1,4386.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7654082** e o código CRC **A6D4FD4D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7585185/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 091/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Fato Imp. e Exp. de Instr. Cir. Ltda: Item 2 - R$ 64,00. Item 20 - R$ 375,95. Item 22 - R$ 910,00. Item 44 - R$ 108,00. Item 78 - R$ 60,50. Item 80 - R$ 118,00. Item 113 - R$ 135,00. Item 122 - R$ 176,00. Item 124 - R$ 176,00. Item 142 - R$ 192,00. Item 193 - R$ 174,33. Item 194 - R$ 124,75. Item 233 - R$ 785,00. Item 234 - R$ 737,00. Item 246 - R$ 45,80. Item 266 - R$ 130,00. Item 273 - R$ 296,00. Item 284 - R$ 77,00. Item 285 - R$ 77,00. Item 286 - R$ 782,00. Item 287 - R$ 780,00. Item 288 - R$ 584,00. Item 321 - R$ 23,00. Item 328 - R$ 108,00. Item 329 - R$ 37,36. Item 330 - R$ 68,60. Item 332 - R$ 47,32. Item 335 - R$ 154,50.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7585185** e o código CRC **23D9200A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7572191/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 105 - R$ 7,879.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7572191** e o código CRC **AE234B92**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7573325/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 275/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA: Item 36 - R$ 3.067,76; Item 44 - R$ 0,14; Item 53 - R$ 0,33; Item 57 - R$ 1,386; Item 70 - R$ 1,108; Item 97 - R$ 216,47; Item 99 - R$ 0,84; Item 111 - R$ 2,425; Item 168 - R$ 0,70; Item 191 - R$ 3,069; Item 192 - R$ 4,484; Item 198 - R$ 2,019.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7573325** e o código CRC **C7EAA1A5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7659430/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 334/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Agil Medicamentos Ltda: Item 64 - R$ 1,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659430** e o código CRC **91BD76A9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7655495/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 348/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de material de enfermagem para o hospital municipal são josé para os itens que restaram fracassados no PE nº 096/2020**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Asli** Comercial Eireli:

Item 9 - R$ 11,76.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7655495** e o código CRC **F752F4F7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7646335/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado às instituições habilitadas: **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - SICOOB CREDISC** e **Banco Bradesco Financiamentos S.A.**

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7646335** e o código CRC **0111293D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7659286/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos

interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 002/2000** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritonial, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, para a prestação do seguinte procedimento: 02.06.01.009-5 - TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), nos termos dos itens constantes no Memorando SEI 7200106 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659286** e o código CRC **133762CD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7658158/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico 334/2020, UASG 460027, destinado à Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Multifarma Com. e Rep. Ltda: Item 2 - R$ 1,1682. Item 36 - R$ 10,692. Item 46 - R$ 0,0448. Lab. Teuto Brasileiro S.A: Item 28 - R$ 0,78. Item 34 - R$ 2,11. Medilar Imp. e Dist. de Prod. Med. Hosp. S.A: Item 10 - R$ 0,03. NDS Dist. de Med. Ltda: Item 62 - R$ 0,079. Item 66 - R$ 4,455. Pontamed Farmaceutica Ltda: Item 75 - R$ 0,58. Prohosp Dist. de Med. Ltda: Item 35 - R$ 3,45. Promefarma Rep. Com. Ltda: Item 14 - R$ 4,75. Item 58 - R$ 2,27. Item 63 - R$ 0,06. Soma/SC Prod. Hosp. Ltda: Item 4 - R$ 0,22. Item 7 - R$ 0,9153. Item 17 - R$ 0,637. Item 25 - R$ 0,31. Item 27 - R$ 0,80. Item 29 - R$ 0,65. Item 31 - R$ 0,46. Item 33 - R$ 1,05. Item 43 - R$ 1,25. Item 49 - R$ 0,025. Item 51 - R$ 0,35. Item 54 - R$ 0,60. Item 55 - R$ 0,512. Item 57 - R$ 2,60. Item 65 - R$ 0,42. Item 74 - R$ 3,20. Item 76 - R$ 0,025. Item 79 - R$ 7,00. Item 80 - R$ 0,055. Item 86 - R$ 3,30. União Quimica Farm. Nac. S.A: Item 24 - R$ 2,66. Item 67 - R$ 2,48. Item 84 - R$ 0,70. Item 85 - R$ 0,77. Restaram FRACASSADOS os itens: 11, 40 e 50.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7658158** e o código CRC **16EDB43C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7646323/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.021.594/0001-33**;

VALOR GLOBAL: **R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 18/11/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/11/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7646323** e o código CRC **AE1126CD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7634107/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 310/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, Lote 01 – R$ 265.004,60 e Lote 02 – R$ 292.052,80.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/11/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7634107** e o código CRC **97F8A131**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7637807/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 300/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 01 – R$ 61.174,60; Lote 14 – R$ 57.895,00; Lote 16 – R$ 29.545,00; Lote 23 – R$ 300.282,00; Lote 24 – R$ 15.466,60 e Lote 26 – R$ 41.134,00; CASARÃO DAS TINTAS LTDA, Lote 02 – R$ 87.030,00; Lote 05 – R$ 90.620,00; Lote 07 – R$ 234.700,00 e Lote 09 – R$ 29.010,00; BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 03 – R$ 145.774,00; Lote 06 – R$ 248.700,00; Lote 11 – R$ 32.917,80; Lote 20 – R$ 97.385,00; Lote 22 – R$ 29.997,50 e Lote 27 – R$ 77.575,20; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Lote 04 – R$ 48.497,00; Lote 08 – R$

19.691,20; Lote 10 – R$ 48.058,80; Lote 13 – R$ 58.798,00; Lote 19 – R$ 195.000,00 e Lote 25 – R$ 15.709,00; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Lote 12 – R$ 61.616,00; SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, Lote 15 – R$ 29.595,00; Lote 17 – R$ 29.600,00 e Lote 21 – R$ 12.900,00; e VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Lote 18 – R$ 45.300,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7637807** e o código CRC **F3461EEB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7648061/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Item 1: AUTODESK AEC COLLECTION, ASSINATURA POR 36 MESES - Quantidade: 5

Item 2: AUTODESK AUTOCAD, ASSINATURA POR 36 MESES - Quantidade: 1

Item 3: AUTODESK REVIT, ASSINATURA POR 36 MESES - Quantidade: 1

Item 4: AUTODESK CIVIL 3D, ASSINATURA POR 36 MESES - Quantidade: 1

Item 5: AUTODESK INFRAWORKS, ASSINATURA POR 36 MESES - Quantidade: 1

EMPRESA:VIRTUAL AUTOMACAO LTDA - CNPJ: 00.250.388/0001-89.
VALOR GLOBAL: R$ 241.083,95 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 18/11/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/11/2020, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7648061** e o código CRC **A8B8D444**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7649134/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020**, destinado a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE OLEO, FILTROS DE AR E OLEO LUBRIFICANTE**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESAS:

PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **20.776.492/0001-19 - Item 02 Valor total** R$ 8.566,49;

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.273.846/0001-66 - Item 03, Valor total** R$ 7.994,00;

Item 1- FRACASSADO

VALOR GLOBAL: **R$ 16.560,49 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 18/11/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7649134** e o código CRC **10F40FDB**.

COMUNICADO SEI Nº 7652915/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	**MARCA**	**MODELO**	**PECA**	**MENOR VALOR**
				VALOR UNIT.
FONTE DE LUZ	FERRARI	MINI XENON	TRANSFORMADOR	R$ 3.500,00
ULTRASSOM OCULAR	OPHTALMIC	SW2100	CANETA	R$ 5.500,00
LASER DE DIODO	-	810 NM	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.700,00
ANALISADOR DE BIOLOGIA MOLECULAR GENE XPERT	CEPHEID	GXIV-4	FONTE ESTABILIZADORA	R$ 8.900,00
CONTADOR DE CÉLULAS	LEUCOTRON	TP	PLACA LÓGICA	R$ 12.900,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7652915** e o código CRC **3C535454**.

DECISÃO SEI Nº 7630256/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 281/2020/NAT

Solicitante: R. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7630203), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos exames: (i) mutação da protrombina; (ii) fator V de Leiden; (iii) proteína C quantitativa; (iv) proteína S quantitativa; e (v) homocisteína sérica.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7630256** e o código CRC **25D81815**.

DECISÃO SEI Nº 7639604/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 278/2020/NAT

Solicitante: M. L. S.

Órgão/Unidade de origem: NAIPE

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7634985), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. L . S., assistido pelo NAIPE, o fornecimento suplemento nutricional adulto em favor do Solicitante, durante o período de 06 (seis) meses.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7639604** e o código CRC **C54D4F08**.

DECISÃO SEI Nº 7641151/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 284/2020/NAT

Solicitante: C. B. M.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Parque Joinville

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado

pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7641021), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. B. M., assistida pela UBSF Parque Joinville, que objetivava o fornecimento do suplemento para rápida cicatrização, em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7641151** e o código CRC **6D96CB8E**.

DECISÃO SEI Nº 7640079/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 271/2020/NAT

Solicitante: D. B.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7631010), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. B., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de Linagliptina+Empagliflozina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7640079** e o código CRC **E7F3DBC3**.

DECISÃO SEI Nº 7654882/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de novembro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 289/2020/NAT

Solicitante: O. D.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7653804), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária O. D., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 19/11/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7654882** e o código CRC **62E64698**.

ERRATA SEI Nº 7638296/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 039/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 039/2020, para a execução do projeto "**Trilhas Sonoras para Gamers**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **GENESIS DUARTE DE OLIVEIRA SILVA 22962102875 (Du'Art Eventos Musicais),** cujo termo inicial foi assinado em 13/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7545526:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Genesis Duarte De Oliveira Silva em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Genesis Duarte De Oliveira Silva**, domiciliado na Rua Abelardo Lopes da Silva, nº 269, Bairro Fátima, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.086.927/0001-78, doravante

denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Genesis Duarte de Oliveira Silva 22962102875 (Du'Art Eventos Musicais) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Genesis Duarte de Oliveira Silva 22962102875 (Du'Art Eventos Musicais)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.086.927/0001-78, com sede na Rua Abelardo Lopes da Silva, nº 269, Bairro Fátima, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Genesis Duarte de Oliveira Silva, CPF nº 229.621.028-75, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Genesis Duarte de Oliveira Silva**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638296** e o código CRC **7F7E8839**.

ERRATA SEI Nº 7639615/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 105/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 105/2020, para a execução do projeto "**DiFEreNças**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **VINICIUS POFFO LARANJEIRA 09475165908,** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7560042:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Vinicius Poffo Laranjeira (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Vinicius Poffo Laranjeira (MEI),** domiciliado na Rua Exp. João Ramos Boegershausen, nº 39, Bairro Pirabeiraba, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.313.096/0001-80, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Vinicius Poffo Laranjeira 09475165908 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Vinicius Poffo Laranjeira 09475165908**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.313.096/0001-80, com sede na Rua Expedicionário João Ramos Boegershausen, nº 39, Bairro Pirabeiraba, em Joinville-

SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Vinicius Poffo Laranjeira, CPF nº 094.751.659-08, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Poffo Laranjeira**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7639615** e o código CRC **D6C7E356**.

ERRATA SEI Nº 7636486/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 016/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 016/2020, para a execução do projeto "**Exposição virtual Cromografia**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **COOPERFILM CINE, VÍDEO & EVENTOS LTDA,** cujo termo inicial foi assinado em 13/11/2020.

1º) **<u>ONDE SE LÊ</u>** no documento SEI nº 7541346:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda - ME em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda - ME**, domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 33, Bairro Glória, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.427.564/0001-70, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

<u>LEIA-SE:</u>

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Cooperfilm Cine, Vídeo & Eventos LTDA (Galeria 33) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Cooperfilm Cine, Vídeo & Eventos LTDA (Galeria 33)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.427.564/0001-70, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 33, Bairro Glória, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Alceu Bett, CPF nº 746.988.509-91, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Alceu Bett**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7636486** e o código CRC **D0E89E49**.

ERRATA SEI Nº 7637771/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 125/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 125/2020, para a execução do projeto "**Esse tal de Camões**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **NORBERTO XAVIER DESCHAMPS 54828740953,** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554189:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Norberto Xavier Deschamps em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Norberto Xavier Deschamps**, domiciliado na Rua Elza Meinert, nº 531, Bairro Costa e Silva, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.105.489/0001-08, doravante

denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Norberto Xavier Deschamps 54828740953 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Norberto Xavier Deschamps 54828740953**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.105.489/0001-08, com sede na Rua Cidade de Sumidouro, nº 195, Bairro Profipo, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Norberto Xavier Deschamps, CPF nº 548.287.409-53, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Xavier Deschamps**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7637771** e o código CRC **2B114E39**.

ERRATA SEI Nº 7637931/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 057/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 057/2020, para a execução do projeto "**Sólido Argumento**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **JOSÉ FRANCISCO IRINEU 16135007858 (Fio José MEI),** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7549613:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e José Francisco Irineu (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **José Francisco Irineu (MEI)**, domiciliado na Rua Guanabara, nº 765, Bairro Guanabara, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.934.635/0001-07, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e José Francisco Irineu 16135007858 (Fio José MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **José Francisco Irineu 16135007858 (Fio José MEI)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.934.635/0001-07, com sede na Rua Guanabara, nº 765, Bloco 31, Apt. 104, Bairro Guanabara, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. José

Francisco Irineu, CPF nº 161.350.078-58, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Irineu**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7637931** e o código CRC **6CC0DD18**.

ERRATA SEI Nº 7638206/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 052/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 052/2020, para a execução do projeto "**Lives – Essaé 10 Anos**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **JACKSON LUIZ AMORIM 00527634980,** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **<u>ONDE SE LÊ</u>** no documento SEI nº 7547381:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Jackson Luiz Amorim (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Jackson Luiz Amorim (MEI)**, domiciliado na Rua Padre Kolb, nº 99, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.396.249/0001-23, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

<u>LEIA-SE:</u>

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Jackson Luiz Amorim 00527634980 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Jackson Luiz Amorim 00527634980**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.396.249/0001-23, com sede na Rua Padre Kolb, nº 99, Bloco 06, Apt. 102, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Jackson Luiz Amorim, CPF nº 005.276.349-80, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jackson Luiz Amorim**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638206** e o código CRC **155F626B**.

ERRATA SEI Nº 7638468/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 007/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 007/2020, para a execução do projeto "**A música como recurso pedagógico**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **ANGÉLICA DELUCA 07873687929 (Estação da Música),** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7540970:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angélica Deluca em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Angélica Deluca,** domiciliado na Rua Bom Jardim da Serra, nº 141, Bairro Parque Guarani, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.799.257-0001-49, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**,

mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Angélica Deluca 07873687929 (Estação da Música)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.799.257-0001-49, com sede na Rua Guanabara, nº 1886, Bairro Guanabara, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. angélica Deluca, CPF nº 078.736.879-29, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Deluca**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638468** e o código CRC **348A11BE**.

ERRATA SEI Nº 7638577/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 006/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 006/2020, para a execução do projeto "**O Macaco e o Rabo: um conto popular do Brasil em podcast**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **ANGELA EMÍLIA FINARDI 90213270900 (Metamorfose Cia. Cênica),** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7559475:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angela Emília Finardi (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Angela Emília Finardi (MEI)**, domiciliado na Rua Seara, nº 291, Bairro Iririú, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.230.423/0001-57, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes: [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angela Emília Finardi 90213270900 (Metamorfose Cia. Cênica) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Angela Emília Finardi 90213270900 (Metamorfose Cia. Cênica)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.230.423/0001-57, com sede na Rua Seara, nº 291,Bloco C, Apt. 104,Bairro Iririú, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Angela Emília Finardi, CPF nº 902.132.709-00, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**,

mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Emília Finardi**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638577** e o código CRC **C1BCC41D**.

ERRATA SEI Nº 7638912/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 119/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 119/2020, para a execução do projeto "**Live em Casa com Ricardo Ledoux – Músicas e Estórias de canções**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **RICARDO LEDOUX 03761688970 (Falansterio Music),** cujo termo inicial foi assinado em 12/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554147:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Ricardo Ledoux em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Ricardo Ledoux**, domiciliado na Rua São Felipe, nº 95, Bairro Itaum, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.590.164.0001/59, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguinte [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Ricardo Ledoux 03761688970 (Falansterio Music) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Ricardo Ledoux 03761688970 (Falansterio Music)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.590.164.0001/59, com sede na Rua São Felipe, nº 95, Bairro Itaum, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ledoux, CPF nº 037.616.889-70, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 12/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ledoux**, **Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7638912** e o código CRC **6EA8A555**.

ERRATA SEI Nº 7637344/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 030/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 030/2020, para a execução do projeto "**Processo de fabricação de papel reciclado com inserção de fibras e flores**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **ESPAÇO DE COMÉRCIO JUSTO E SOLIDÁRIO DE JOINVILLE,** cujo termo inicial foi assinado em 13/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7542955:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Espaço de Comércio Justo e Solidário Joinville em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Espaço de Comércio Justo e Solidário Joinville**, domiciliado na Rua Mário Lobo, nº 106, Bairro Centro, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.797.132.0001/00, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.797.132.0001/00, com sede na Rua Mário Lobo, nº 106, Loja 16, Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Antoninha Sirlanda Boza Viapiana, CPF nº 245.818.600-91, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Antoninha Sirlanda Boza Viapiana**, **Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7637344** e o código CRC **9A4852D9**.

ERRATA SEI Nº 7635390/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 124/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 124/2020, para a execução do projeto "**Memórias do Encontro Flamenco em Joinville**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **ERIKA DE MOURA NESSLER 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas),** cujo termo inicial foi assinado em 11/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554183:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Baillarte Dança e Artes Perfomáticas em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Baillarte Dança e Artes Performáticas**, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 3705, Bairro Glória, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.666.109/0001-23, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.666.109/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, nº 3705, Bairro Glória, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Erika de Moura Nessler, CPF nº 096.248.159-92, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica

todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Erika de Moura Nessler**, **Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7635390** e o código CRC **A064975D**.

ERRATA SEI Nº 7639092/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 126/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 126/2020, para a execução do projeto "**Colar de mágoas**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **TOBIAS COSME ALEXANDRE DE BARROS 22074353855 (Tobias Alexandre Musica de Qualidade),** cujo termo inicial foi assinado em 12/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554211:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Tobias Cosme Alexandre de Barros em acordo com a Lei Federal nº

14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Tobias Cosme Alexandre de Barros**, domiciliado na Rua Agulhas Negras, nº 974, Bairro Jarivatuba, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.386.923/0001-45, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Tobias Cosme Alexandre de Barros 22074353855 (Tobias Alexandre Musica de Qualidade) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Tobias Cosme Alexandre de Barros 22074353855 (Tobias Alexandre Musica de Qualidade)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.386.923/0001-45, com sede na Rua Agulhas Negras, nº 974, Casa 01, Bairro Jarivatuba, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. **Tobias Cosme Alexandre de Barros**, CPF nº 220.743.538-55, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 12/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Tobias Cosme Alexandre de Barros**, **Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7639092** e o código CRC **5AF7CE82**.

ERRATA SEI Nº 7634747/2020 - SAP.UNG

Joinville, 17 de novembro de 2020.

ERRATA À PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 245/2020 (documento SEI 7617868)

1º) **Onde se lê**:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 575/2020**,** firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, e Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica

Art. 3º - Nomear os Subfiscais do Termo de Contrato nº 575/2020**,** firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, e Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 574/2020**,** firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, e Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica

Art. 3º - Nomear os Subfiscais do Termo de Contrato nº 574/2020**,** firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde, e Arquimedes Automação e Informática Ltda, cujo objeto é aquisição de Desktops

(computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/11/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/11/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7634747** e o código CRC **BE701499**.

ERRATA SEI Nº 7653137/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 093/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 093/2020, para a execução do projeto "**Ebook/Poadcast sobre produção musical**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **RAFAEL MARCIAL VIEIRA NETO 06831593992,** cujo termo inicial foi assinado em 18/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7553419:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Rafael Marcial Vieira Neto (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Rafael Marcial Vieira Neto (MEI)**, domiciliado na Rua Paganini, nº 91, Bairro Saguaçu, em

Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.963.650/0001-84, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.963.650/0001-84, com sede na Rua Nações Unidas, nº 356, Bairro América, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Rafael Marcial Vieira Neto, CPF nº 068.315.939-92, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 18/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marcial Vieira Neto**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7653137** e o código CRC **5E0A2D48**.

ERRATA SEI Nº 7653203/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO CULTURAL Nº 024/2020.

Errata ao Termo de Credenciamento Cultural nº 024/2020, para a execução do projeto "**Fotografia 'Mini Planeta'**" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, em que são partes o **Município de Joinville,** através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** neste ato representado pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **EDSON LUIZ DE MIRANDA 42193516987 (Capa Foto),** cujo termo inicial foi assinado em 18/11/2020.

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7542713:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Edson Luiz de Miranda (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Edson Luiz de Miranda (MEI)**, domiciliado na Rua Marechal Luz, nº 375, Bairro Fátima, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.059.694/0001-29, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

LEIA-SE:

Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Edson Luiz de Miranda 42193516987 (Capa Foto) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Edson Luiz de Miranda 42193516987 (Capa Foto)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.059.694/0001-29, com sede na Rua São Joaquim, nº 100, Térreo, Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz de Miranda, CPF nº 421.935.169-87, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...].

2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 18/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz de Miranda**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7653203** e o código CRC **4CF80716**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7654683/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 119/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Ricardo Ledoux 03761688970 (Falansterio Music)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.590.164.0001/59, que versa sobre a execução do projeto "**Live em Casa com Ricardo Ledoux – Músicas e Estórias de canções"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554147: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Ricardo Ledoux em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Ricardo Ledoux**, domiciliado na Rua São Felipe, nº 95, Bairro Itaum, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.590.164.0001/59, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguinte [...]. **LEIA-SE: Termo de**

Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Ricardo Ledoux 03761688970 (Falansterio Music) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Ricardo Ledoux 03761688970 (Falansterio Music)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.590.164.0001/59, com sede na Rua São Felipe, nº 95, Bairro Itaum, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ledoux, CPF nº 037.616.889-70, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 12/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7654683** e o código CRC **9E122613**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7655913/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 126/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Tobias Cosme Alexandre de Barros 22074353855 (Tobias Alexandre Musica de Qualidade)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.386.923/0001-45, que versa sobre a execução do projeto **"Colar de mágoas"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554211: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Tobias Cosme Alexandre de Barros em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino

Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Tobias Cosme Alexandre de Barros**, domiciliado na Rua Agulhas Negras, nº 974, Bairro Jarivatuba, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.386.923/0001-45, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE:Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Tobias Cosme Alexandre de Barros 22074353855 (Tobias Alexandre Musica de Qualidade) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Tobias Cosme Alexandre de Barros 22074353855 (Tobias Alexandre Musica de Qualidade)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.386.923/0001-45, com sede na Rua Agulhas Negras, nº 974, Casa 01, Bairro Jarivatuba, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. **Tobias Cosme Alexandre de Barros**, CPF nº 220.743.538-55, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 12/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7655913** e o código CRC **878056FF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7656332/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 006/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Angela Emília Finardi 90213270900 (Metamorfose Cia. Cênica)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.230.423/0001-57, que versa sobre a execução do projeto **"O Macaco e o Rabo: um conto popular do Brasil em**

podcast" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7559475: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angela Emília Finardi (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Angela Emília Finardi (MEI)**, domiciliado na Rua Seara, nº 291, Bairro Iririú, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.230.423/0001-57, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes: [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angela Emília Finardi 90213270900 (Metamorfose Cia. Cênica) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Angela Emília Finardi 90213270900 (Metamorfose Cia. Cênica)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.230.423/0001-57, com sede na Rua Seara, nº 291, Bloco C, Apt. 104,Bairro Iririú, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Angela Emília Finardi, CPF nº 902.132.709-00, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7656332** e o código CRC **1354ABE4**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7656689/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 007/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Angélica Deluca 07873687929 (Estação da Música)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.799.257-0001-49, que versa sobre a execução do projeto **"A música como recurso pedagógico"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7540970: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Angélica Deluca em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Angélica Deluca,** domiciliado na Rua Bom Jardim da Serra, nº 141, Bairro Parque Guarani, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.799.257-0001-49, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Angélica Deluca 07873687929 (Estação da Música)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.799.257-0001-49, com sede na Rua Guanabara, nº 1886, Bairro Guanabara, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. angélica Deluca, CPF nº 078.736.879-29, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7656689** e o código CRC **345F49CC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7656839/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 039/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Genesis Duarte de Oliveira Silva 22962102875 (Du'Art Eventos Musicais)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.086.927/0001-78, que versa sobre a execução do projeto **"Trilhas Sonoras para Gamers"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7545526: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Genesis Duarte De Oliveira Silva em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Genesis Duarte De Oliveira Silva**, domiciliado na Rua Abelardo Lopes da Silva, nº 269, Bairro Fátima, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.086.927/0001-78, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Genesis Duarte de Oliveira Silva 22962102875 (Du'Art Eventos Musicais) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Genesis Duarte de Oliveira Silva 22962102875 (Du'Art Eventos Musicais)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.086.927/0001-78, com sede na Rua Abelardo Lopes da Silva, nº 269, Bairro Fátima, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Genesis Duarte de Oliveira Silva, CPF nº 229.621.028-75, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7656839** e o código CRC **2A1FFDDE**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7656904/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 052/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Jackson Luiz Amorim 00527634980**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.396.249/0001-23, que versa sobre a execução do projeto **"Lives – Essaé 10 Anos"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7547381: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Jackson Luiz Amorim (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Jackson Luiz Amorim (MEI)**, domiciliado na Rua Padre Kolb, nº 99, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.396.249/0001-23, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Jackson Luiz Amorim 00527634980 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Jackson Luiz Amorim 00527634980**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.396.249/0001-23, com sede na Rua Padre Kolb, nº 99, Bloco 06, Apt. 102, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Jackson Luiz Amorim, CPF nº 005.276.349-80, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7656904** e o código CRC **8FE7B11F**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7656986/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 057/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **José Francisco Irineu 16135007858 (Fio José MEI)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.934.635/0001-07, que versa sobre a execução do projeto **"Sólido Argumento"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7549613: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e José Francisco Irineu (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **José Francisco Irineu (MEI)**, domiciliado na Rua Guanabara, nº 765, Bairro Guanabara, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.934.635/0001-07, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e José Francisco Irineu 16135007858 (Fio José MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **José Francisco Irineu 16135007858 (Fio José MEI)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.934.635/0001-07, com sede na Rua Guanabara, nº 765, Bloco 31, Apt. 104, Bairro Guanabara, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. José Francisco Irineu, CPF nº 161.350.078-58, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7656986** e o código CRC **B9C3FD34**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657047/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 125/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Norberto Xavier Deschamps 54828740953**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.105.489/0001-08, que versa sobre a execução do projeto **"Esse tal de Camões"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554189: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Norberto Xavier Deschamps em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Norberto Xavier Deschamps**, domiciliado na Rua Elza Meinert, nº 531, Bairro Costa e Silva, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.105.489/0001-08, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Norberto Xavier Deschamps 54828740953 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.**O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Norberto Xavier Deschamps 54828740953**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.105.489/0001-08, com sede na Rua Cidade de Sumidouro, nº 195, Bairro Profipo, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Norberto Xavier Deschamps, CPF nº 548.287.409-53, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas

seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657047** e o código CRC **C3DA7902**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657202/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 030/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.797.132.0001/00, que versa sobre a execução do projeto **"Processo de fabricação de papel reciclado com inserção de fibras e flores"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7542955: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Espaço de Comércio Justo e Solidário Joinville em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Espaço de Comércio Justo e Solidário Joinville**, domiciliado na Rua Mário Lobo, nº 106, Bairro Centro, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.797.132.0001/00, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na

pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Espaço de Comércio Justo e Solidário de Joinville**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.797.132.0001/00, com sede na Rua Mário Lobo, nº 106, Loja 16, Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Antoninha Sirlanda Boza Viapiana, CPF nº 245.818.600-91, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657202** e o código CRC **266E9497**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657280/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 016/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Cooperfilm Cine, Vídeo & Eventos LTDA (Galeria 33)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.427.564/0001-70, que versa sobre a execução do projeto **"Exposição virtual Cromografia"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7541346: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda - ME em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda - ME**, domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 33, Bairro Glória, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.427.564/0001-70, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de**

Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Cooperfilm Cine, Vídeo & Eventos LTDA (Galeria 33) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Cooperfilm Cine, Vídeo & Eventos LTDA (Galeria 33)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.427.564/0001-70, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 33, Bairro Glória, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Alceu Bett, CPF nº 746.988.509-91, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 13/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657280** e o código CRC **9C62C744**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657346/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 124/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.666.109/0001-23, que versa sobre a execução do projeto **"Memórias do Encontro Flamenco em Joinville"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7554183: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Baillarte Dança e Artes Perfomáticas em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na

pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Baillarte Dança e Artes Performáticas**, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 3705, Bairro Glória, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.666.109/0001-23, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Erika de Moura Nessler 09624815992 (Baillarte Dança e Artes Performáticas)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.666.109/0001-23, com sede na Rua XV de Novembro, nº 3705, Bairro Glória, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Erika de Moura Nessler, CPF nº 096.248.159-92, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657346** e o código CRC **A9DECB3B**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657411/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 088/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Oficina Projetos e Produções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.582.586/0001-51, que versa sobre a execução do projeto **"Respiro"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº**

001/2020/SECULT, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7553425: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Oficina Projetos e Produções em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Oficina Projetos e Produções**, domiciliado na Rua Procópio Gomes, nº 250, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.582.586/0001-51, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Oficina Projetos e Produções LTDA em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Oficina Projetos e Produções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.582.586/0001-51, com sede na Avenida Procópio Gomes, nº 250, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Joni Domingos Cassins, CPF nº 186.060.249-53, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657411** e o código CRC **36B9474A**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657470/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 001/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura**

e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Associação de Artistas Plásticos de Joinville (AAPLAJ)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 79.359.758/0001-70, que versa sobre a execução do projeto **"Catálogos virtuais de muitas inspirações"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7538545: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Associação de Artistas Plásticos de Joinville - AAPLAJ em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Associação de Artistas Plásticos de Joinville – AAPLAJ,** com sede na Rua XV de Novembro, nº 1385, Bairro América, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 79.359.758/0001-70, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Associação de Artistas Plásticos de Joinville (AAPLAJ) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.**O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Associação de Artistas Plásticos de Joinville (AAPLAJ)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 79.359.758/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1383, Galpão 13, Cidadela Cultural ANTARTCICA, Bairro América, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sra. Regina Célia Marcis, CPF nº 382.897.849-53, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657470** e o código CRC **B0D7738F**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657550/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 105/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Vinicius Poffo Laranjeira 09475165908**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.313.096/0001-80, que versa sobre a execução do projeto **"DiFEreNças"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **18/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7560042: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Vinicius Poffo Laranjeira (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020**. O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Vinicius Poffo Laranjeira (MEI),** domiciliado na Rua Exp. João Ramos Boegershausen, nº 39, Bairro Pirabeiraba, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.313.096/0001-80, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Vinicius Poffo Laranjeira 09475165908 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Vinicius Poffo Laranjeira 09475165908**, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.313.096/0001-80, com sede na Rua Expedicionário João Ramos Boegershausen, nº 39, Bairro Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Vinicius Poffo Laranjeira, CPF nº 094.751.659-08, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 11/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657550** e o código CRC **FE341832**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7657109/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 093/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.963.650/0001-84, que versa sobre a execução do projeto **"Ebook/Poadcast sobre produção musical"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **19/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7553419: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Rafael Marcial Vieira Neto (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Rafael Marcial Vieira Neto (MEI)**, domiciliado na Rua Paganini, nº 91, Bairro Saguaçu, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.963.650/0001-84, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992 em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Rafael Marcial Vieira Neto 06831593992**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.963.650/0001-84, com sede na Rua Nações Unidas, nº 356, Bairro América, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pela Sr. Rafael Marcial Vieira Neto, CPF nº 068.315.939-92, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 18/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7657109** e o código CRC **6F28747C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7656767/2020 - SECULT.UCP.APP

Joinville, 19 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Captação, Projetos e Fomentos da Secretaria de Cultura e Turismo leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Errata ao Termo de Credenciamento n° 024/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Edson Luiz de Miranda 42193516987 (Capa Foto)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.059.694/0001-29, que versa sobre a execução do projeto **"Fotografia 'Mini Planeta'"** de acordo com o Projeto Cultural, classificado no **Edital de Credenciamento nº 001/2020/SECULT**, assinada em **19/11/2020.** 1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7542713: **Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Edson Luiz de Miranda (MEI) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a(o) **Edson Luiz de Miranda (MEI)**, domiciliado na Rua Marechal Luz, nº 375, Bairro Fátima, em Joinville-SC, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.059.694/0001-29, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. **LEIA-SE: Termo de Credenciamento Cultural que celebram Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Edson Luiz de Miranda 42193516987 (Capa Foto) em acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.** O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, n° 10 — Centro, através da Secretaria de Cultura e Turismo**,** na pessoa de seu Secretário José Raulino Esbiteskoski, doravante denominado **SECULT,** e a empresa **Edson Luiz de Miranda 42193516987 (Capa Foto)**, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.059.694/0001-29, com sede na Rua São Joaquim, nº 100, Térreo, Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz de Miranda, CPF nº 421.935.169-87, celebram o presente **Termo de Credenciamento Cultural**, mediante as cláusulas seguintes [...]. 2º) A presente Errata complementa o contrato firmado em 18/11/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7656767** e o código CRC **85D0B8CF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7640184/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco Bradesco S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7640184** e o código CRC **FF14699A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7646156/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 255/2020** destinado à **contratação de empresa especializada para construção (execução) do muro de contenção em gabiões na EM Prefeito Baltasar Buschle**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR:** Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Coordenador (a)**, em 18/11/2020, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7646156** e o código CRC **2E537194**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 7659182/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 002/2000** destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, lleoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritonial, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, de acordo com o relatório técnico encaminhado pela Equipe da Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa participante, conforme segue: **UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, para o procedimento constante no Memorando SEI 7200106 e requerimento de credenciamento apresentado, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 06/2020/SMS/HMSJ

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2020, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659182** e o código CRC **3A6DE88C**.

TERMO DE ANULAÇÃO SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e, em cumprimento a sentença proferida nos autos do Ação nº 0000684-84.2008.8.24.0038 (SEI 7275237),

DECIDE:

Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 30/06, instaurado em face da servidora Nadia Farias da Cunha, matrícula 28.936, e determinar a reintegração imediata da servidora ao cargo público.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/11/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7634959** e o código CRC **85ECC431**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 22/20 - Considerando que existem indícios suficientes de autoria e materialidade, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor Tiago Tamanini Pereira, matrícula nº 51272, Gerente de Unidade, lotado na Gerência de Obras e Serviços, Secretaria de Saúde, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação ao extravio de um aparelho celular Marca Samsung Modelo J4 32GB, conforme relatado no MEMORANDO SEI Nº 6793602/2020, e autos da Sindicância Investigatória nº 22/20, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, II e VI, da Lei Complementar nº 266/08.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 19/11/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7653805** e o código CRC **A0806E58**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Sindicância Administrativa nº 01/2019 - Conheço do recurso apresentado pelo servidor Marlon Fernando da Silveira em que pugna pela anulação da Sindicância Administrativa nº 01/2019 a partir da Ata Deliberativa nº 04, e nego-lhe provimento, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII do Regimento Interno e determino o ARQUIVAMENTO definitivo dos autos.

Joinville, 18 de novembro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7659269** e o código CRC **D518D038**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 430/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 206/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Jessica Lorena Cunha Silva 00871015994**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7651196** e o código CRC **72B8C514**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 429/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 203/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Central dos Uniformes LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7651166** e o código CRC **45ECCA7C**.